



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

Ata de deliberação acerca do julgamento dos **Itens 01 e 02** realizado em 13 de junho de 2018, referente ao **Pregão Eletrônico nº 087/2018** e Junto a Plataforma do **Banco do Brasil nº 716304**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de "HD's para notebooks" para manutenção de notebooks pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Educação**. Aos 21 dias de junho de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017, para deliberação acerca do julgamento dos Itens 01 e 02, realizado em 13 de junho de 2018. Considerando que, o valor arrematado registrado na Plataforma do Banco do Brasil, para o item 01, foi no valor de R\$246,49, documento SEI nº 1860982, e, para o item 02, foi no valor de **R\$219,19**, documento SEI nº 1860988. Considerando que, a empresa foi arrematante dos dois itens da cota, em atendimento ao subitem 10.16 do edital, apresentou sua proposta para ambos os itens no valor de **R\$ 219,99**, documento SEI nº 1904164. Considerando que, não foi observado o registro equivocado no valor da proposta escrita, sendo declarada vencedora no valor indicado de **R\$ 219,99**. Considerando a Súmula 473 do STF que estabelece "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*", e a Súmula 346 do STF que dispõe "*A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*", o Pregoeiro **anula** o julgamento realizado, onde classificou a proposta e declarou vencedora a empresa **Scorpion Informática Ltda**, para os **itens 01 e 02 no valor de R\$ 219,99**, suspendendo a sessão para realização de diligência. Nova sessão de julgamento será oportunamente agendada e informada, através de comunicado, postado na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2018, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2018, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2008010** e o código CRC **CE583465**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br